PORTARIA Nº 8.180, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004-2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

EMERSON ANTUNES, Secretário Municipal de Educação de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 80, de 2 de agosto de 2017, em especial o artigo 15, e pela Lei nº 4.278, de 1º de março de 2023, em especial o artigo 2°

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Edital de Chamada Pública nº 004-2024 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cujo texto integra a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de março de 2024.

EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Convoca candidatos interessados para inscrição e respectiva escolha de vagas visando à contratação de pessoal em caráter temporário para a Secretaria de Educação no ano letivo de 2024 e apresenta correspondente Quadro de Vagas mediante Chamada Pública, conforme **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004-2024** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Emerson Antunes, Secretário Municipal de Educação de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.278, de 1º de março de 2023, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2023, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. A divulgação do inteiro teor deste Edital, dar-se-á no Órgão Oficial de Publicação do Município, via Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/). Os referidos Editais, comunicados e/ou documentos correlatos serão publicados no website https://www.gaspar.sc.gov.br/concursos-publicos/chamada-publica/, sendo obrigação dos candidatos acompanhar todas as publicações e/ou atos relativos a presente Chamada Pública.

2. A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de profissionais, nas diversas áreas de atuação e/ou disciplinas, conforme disponibilidade de vagas existentes, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, no Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2023, respeitadas as hipóteses legais autorizativas, de acordo com as necessidades da Administração e mediante as condições estabelecidas neste Edital, para o ano letivo de 2024.

3. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

4. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS:

Ficam convocados os candidatos interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição e escolha - candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública e realizar a respectiva escolha de vagas e contratação, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2024, mediante apresentação nos locais especificados em tabela abaixo, munidos da documentação estabelecida:

- **ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES** legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório de:

✓ Cédula de Identidade ou CNH e CPF;
✓ Comprovante da Escolaridade (com **histórico escolar**), conforme item 5. e 6. do edital:

CRONOGRAMA:

DIA **26/03/2024 – TERÇA-FEIRA**

LOCAL: **Biblioteca da EEB Zenaide S. Costa**

Rua Jacob Junkes, 186 – Santa Terezinha

HORÁRIO DE INÍCIO	ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA
8:15	Auxiliar de Professor de Educação Especial
10:45	Professor de Educação Física Paradesporto
11:00	Arte Educador - Dança
11:15	Arte Educador - Música
11:30	Psicopedagogo Integrar

4.1 O candidato que não comparecer no horário conforme o cronograma, não será classificado.
4.2 A partir do horário estabelecido acima, serão entregues senhas para os candidatos presentes, não sendo permitido a entrada de novos candidatos após o horário estabelecido.
4.3 O candidato deverá permanecer no local sem a presença de acompanhantes.

DO QUADRO DE VAGAS:

Área de atuação/ Disciplina	Carga horária	Número de vagas	Turno	Local	Remuneração
Professor de Educação Física – Paradesporto (Bocha Paralímpica e Para-Atletismo)	40	2	Mat/Vesp	Fundação Municipal de Esportes e Lazer	R$ 4.888,35
Arte Educador - Dança	20/40	8	Mat/Vesp/ Not	Casa das Oficinas CDI Cachinhos de Ouro CDI Tempos de Infância EEB Angélica Costa/EEB Belchior EEB Ana Lira/ EEB Aninha P Rosa/ EEB Ferandino Dagnoni EEB Dolores L Krauss EEB Olímpio Moretto	20 horas: R$ 2.444,16 40 horas: R$ 4.888,35

Arte Educador - Música	20/40	8	Mat/Vesp/ Not	CDI Dorvalina Fachini CDI Emília Theiss/ CDI Fatima Regina/ CDI Vovó Benta CDI Francisco Mastella/ CDI Maria Salete CDI Cecília Venturi/ CDI Natalia Andrade/ CDI Tempos de Infância CDI Ivan C Duarte/ CDI Sonia Gioconda CDI Mercedes Melato CDI Tia Maria Elisa EEB Ana Lira/ EEB Aninha Pamplona	20 horas: R$ 2.444,16 40 horas: R$ 4.888,35
Auxiliar de Professor de Educação Especial	20/40	13	Mat/Vesp	CDI Fátima Regina CDI Vovó Leonida CDI Sonia Gioconda CDI Vovó Benta CDI Cachinhos de Ouro CDI Vovó Lica EEB Dolores L Krauss EEB Norma M. Sabel EEB Olímpio Moretto EEB Zenaide S. Costa	R$ 2.200,73
Psicopedagogo INTEGRAR	40	1	Mat/Vesp	Projeto Integrar	R$ 4.746,00

* Professores terão acrescido ao seu vencimento 7% a título de Gratificação de Regência.
** Todos os contratados terão direito a Vale Alimentação, sendo que os contratados por 40 horas semanais terão direito ao Vale Alimentação de R$ 750,00 mensais. Os contratados com regime de carga horária menor receberão o Vale Alimentação proporcional à carga horária assumida.

4.4 O quadro de vagas apresentado poderá sofrer alterações até a data da convocação.
4.5 Do prazo de contratação: Todos os contratos serão de, no mínimo 30 dias, podendo serem prorrogados até o fim do **ano letivo de 2024**.

5. PRÉ-REQUISITOS

Professor de Educação Física – Paradesporto (Bocha Paralímpica e Para-Atletismo)	Licenciatura em Educação Física com **Histórico Escolar** da graduação, com registro no CREF e cursos de formação na área do Paradesporto, com no mínimo 40 horas de curso, reconhecidos por Universidades e/ou órgãos e federações esportivas. Apresentar original e cópia
Arte Educador - Dança	Portador de diploma de graduação em: 1. Licenciatura em Dança; devidamente credenciado e registrado com **Histórico Escolar**; 2. Licenciatura em Artes ou equivalente; devidamente credenciado e registrado com **Histórico Escolar**; 3. Licenciatura em Educação Física. devidamente credenciado e registrado com **Histórico Escolar**; Em todos os casos, os profissionais devem ter mínimo de 20 horas de cursos específicos de dança e/ou coreografia. Apresentar original e cópia
Arte Educador - Música	Portador de diploma de graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música ou Artes ou equivalente com habilitação em Música, devidamente credenciado e registrado com **Histórico Escolar**; Apresentar original e cópia
Auxiliar de Professor de Educação Especial	Conclusão do Ensino Médio com o **Histórico Escolar** Apresentar original e cópia
Psicopedagogo Integrar	Portador de diploma de: 1. Graduação em Psicopedagogia expedido por escolas ou instituições devidamente autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação pertinente, com o **Histórico Escolar;** 2. Graduação em Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura que tenham concluído curso de especialização em Psicopedagogia, com duração mínima de 600 horas e carga horária de 80% na especialidade, com o **Histórico Escolar** Apresentar original e cópia

6. DAS ATRIBUIÇÕES

Professor de Educação Física – Paradesporto Bocha Paralímpica	Compete aos Professores de Educação Física – Paradesporto além das atribuições compatíveis com as atribuições do cargo de professor de educação física: - Garantir preparo e desempenho motor qualificado em alunos e equipes Paradesportivas, a partir de conhecimento técnico, possibilitando melhoria e incentivo ao esporte Educacional e competitivo de Gaspar; - Planejar e ministrar aulas voltadas ao treinamento em modalidades Paradesportivas (Bocha Paralímpica); - Avaliar resultados técnicos e planejar estratégias de aprimoramento no desempenho motor de equipes Paradesportivas e alunos atendidos pelas salas de AEE; - Identificar necessidades de desenvolvimento de acordo com a faixa etária dos alunos e deficiência, planejando preparação esportiva e desportiva adequada dentro das capacidades individuais; - Promover competições e festivais a fim de incentivar o preparo e treinamento de equipes no meio educacional, providenciando ferramentas necessárias para execução das mesmas; - Monitorar a inadimplência, frequência, inscrições, atendimentos, das ações sistemáticas e projetos referentes à atividade esportiva e/ou recreativa, através dos indicadores de desempenho; - Motivar e incentivar a permanência de alunos em suas modalidades esportivas e salas de AEE; - Representar o município de Gaspar em competições e eventos, quando solicitado, inclusive fora do município.
Professor de Educação Física – Paradesporto Para-Atletismo	Compete aos Professores de Educação Física – Paradesporto além das atribuições compatíveis com as atribuições do cargo de professor de educação física: - Garantir preparo e desempenho motor qualificado em alunos e equipes Paradesportivas, a partir de conhecimento técnico, possibilitando melhoria e incentivo ao esporte Educacional e competitivo de Gaspar; - Planejar e ministrar aulas voltadas ao treinamento em modalidades Paradesportivas (PARA-ATLETISMO); - Avaliar resultados técnicos e planejar estratégias de aprimoramento no desempenho motor de equipes Paradesportivas e alunos atendidos pelas salas de AEE; - Identificar necessidades de desenvolvimento de acordo com a faixa etária dos alunos e deficiência, planejando preparação esportiva e desportiva adequada dentro das capacidades individuais; - Promover competições e festivais a fim de incentivar o preparo e treinamento de equipes no meio educacional, providenciando ferramentas necessárias para execução das mesmas; - Monitorar a inadimplência, frequência, inscrições, atendimentos, das ações sistemáticas e projetos referentes à atividade esportiva e/ou recreativa, através dos indicadores de desempenho;

	- Motivar e incentivar a permanência de alunos em suas modalidades esportivas e salas de AEE; - Representar o município de Gaspar em competições e eventos, quando solicitado, inclusive fora do município.
Psicopedagogo Integrar	- Focar a intervenção psicopedagógica em aspectos que contribuem para o desenvolvimento cognitivo e da aprendizagem da criança/adolescente com TEA ajudando na construção de regras de conduta mais assertivas, enfocando a convivência do indivíduo na sociedade. - Adotar métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos para avaliar o desenvolvimento a fim de levantar as demandas de cada criança/adolescente, planejando as intervenções de forma assertiva, juntamente com a Equipe Multiprofissional do Integrar. - Participar de reunião semanal com a Equipe Multiprofissional do Integrar para análise e discussão de casos, organização das agendas dos profissionais, avaliação do trabalho e seus resultados. - Manter os prontuários e demais registros atualizados para que a Equipe Multiprofissional do Integrar desenvolva, em conjunto, o projeto terapêutico que atenda as necessidades e particularidades de cada criança/adolescente. - Realizar orientações aos pais e escolas com estratégias para estimular as habilidades de comunicação da criança/adolescente de maneira individual.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos, os títulos na área da educação;

a) Havendo dois ou mais candidatos concorrendo à vaga com exigência de nível superior, será dada preferência ao que tiver maior titulação, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade, e, persistindo a igualdade, será realizado sorteio.

b) Havendo dois ou mais professores não-habilitados, será dada preferência ao que tiver maior tempo de graduação na área, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade, e, persistindo a igualdade, será realizado sorteio.

c) Esgotados os professores com especialidades na área exigida serão admitidos habilitados em componente curricular afim.

d) Havendo dois ou mais candidatos concorrendo à vaga com exigência de nível médio, será dada preferência ao que tiver maior pontuação conforme tabela abaixo, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade, e, persistindo a igualdade, será realizado sorteio.

7.2 A classificação dos candidatos será publicada a partir da análise da ficha de inscrição e os documentos comprobatórios entregues.

7.3 Os classificados poderão ser contratados de imediato logo após o processo de escolha de vaga.

7.4 No caso de não haver candidatos classificados para a função, será feito uma segunda chamada após 15 minutos do horário estabelecido no Cronograma item 4;

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ PONTUAÇÃO: **NÍVEL SUPERIOR**

Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação por Título
Certificado de pós-graduação na área da educação ***Com histórico escolar** **Apresentar original e cópia**	Doutorado	100 pontos
	Mestrado	30 pontos
	Especialização (mínimo 360 h/a)	5 pontos

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ PONTUAÇÃO: **NÍVEL MÉDIO**

Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação por Título
Certificado de Graduação e pós-graduação na área da educação /Magistério ***Com histórico escolar** **Apresentar original e cópia**	Doutorado	100 pontos
	Mestrado	30 pontos
	Especialização (mínimo 360 h/a)	5 pontos
	Graduação	2 pontos
	Magistério	1 ponto
	Graduandos [1]	0.10 ponto por semestre cursado

[1]Graduandos: Apresentar original e cópia do Atestado ou Declaração de Matrícula onde conste o semestre/fase de 2024, de cursos de graduação com habilitação na área da educação e **histórico escolar**.

7.5 No caso do graduando não tiver recebido o Certificado da Instituição de Ensino, apresentar Certidão de Conclusão de Curso com o **Histórico Escolar**. Não será aceito declaração de conclusão.

7.6 Para pontuação somente serão validos os títulos que não utilizados como pré requisitos da função.

7.7 A todos os candidatos inscritos que tiverem certificação pelo Google For Education, serão acrescidos 5 pontos em sua pontuação geral, especificamente para os cursos:

- Google for Education Certified Educator - LEVEL 1
- Google for Education Certified Educator - LEVEL 2
- Google for Education Certified ETrainer

8. PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO APROVADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PREENCHER OS REQUISITOS A SEGUIR:

8.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada, na forma da lei;
8.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
8.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
8.4. Estar em dia com as obrigações militares (para sexo masculino).

8.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do função.
8.6. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como comprovar a habilitação exigida conforme item 5.
8.7. No ato da contratação, apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer e declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.
8.8. Não serão contratados os candidatos enquadrados no artigo 167 e seu parágrafo único da Lei Municipal 1.305/91, bem como, aqueles que já foram contratados temporariamente e foram demitidos por justa causa nos últimos 5 anos.
8.9. Outros documentos admissionais:
8.9.1. Carteira de Trabalho ou Carteira Digital e Nº do PIS/PASEP
8.9.2. Carteira de Identidade (com data de expedição e CPF)
8.9.3. Título de Eleitor ou E-Título
8.9.4. Registro Militar (homens até 45 anos)
8.9.5. Comprovante de residência (se terceiros: declaração autenticada em cartório)
8.9.6. Escolaridade (Diploma e Cópia do Registro Profissional se for requisito)
8.9.7. Certidão de Casamento ou nascimento (se solteiro(a))
8.9.8. RG com CPF do Cônjuge (se casado(a))
8.9.9. Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menores de 21 anos e CPF
8.9.10. Cópia da Carteira de Saúde de filhos até 5 anos
8.9.11. Certidão de Antecedentes Criminais (TJSC)
8.9.12. Certidão de Quitação Eleitoral (Cartório Eleitoral ou Site)
8.9.13. Consulta de Qualificação Cadastral
8.9.14. Declaração de Benefício do INSS (Site ou Aplicativo Meu INSS)

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 As contratações serão por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas, **PARA O ANO LETIVO DE 2024.**
9.2 Excetua-se condicionada à formal de comprovação da compatibilidade de horários, a contratação com acumulação lícita de cargos.
9.3 É permitido a inscrição para função diferente daquela que possui vínculo ativo.
9.4 No caso de desistência de vaga escolhida por algum candidato nesta chamada pública, dar-se-a opção de convocar por telefone o próximo candidato classificado a escolher a vaga em aberto por ocasião de desistência, durante a vigência desta chamada.

.

Gaspar, 22 de março de 2024.

EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação